

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO –
EDITAL N.º 006-2013**

A Diretora do Departamento de Ciências Humanas, Campus III, Juazeiro, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista a Delegação de Competência do Reitor da Universidade do Estado da Bahia, por meio da Portaria n.º 2343/2013, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30/08/2013, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de professor temporário, para atender as necessidades transitórias de excepcional interesse da Universidade do Estado da Bahia – UNEB / Departamento de Ciências Humanas, Campus III (art. 37, IX da Constituição Federal), de acordo com as seguintes informações e condições:

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, promovida pelo Departamento de Ciências Humanas, Campus III, da Universidade do Estado da Bahia, planejado, executado, acompanhado e supervisionado pela comissão organizadora do processo seletivo.
- 1.2. O processo seletivo destina-se à contratação de professor, em caráter temporário, para ministrar aulas nas disciplinas/componentes curriculares do Curso de Comunicação Social – Jornalismo em Multimeios, atendendo às vagas existentes e regime de trabalho abaixo consignados, nos períodos diurnos e noturno, ou de acordo com as necessidades do Campus III, a saber:

Disciplina / Componente Curricular/ Vagas / Regime de Trabalho e Formação exigida.

CAMPUS / DEPARTAMENTO	CURSO	ÁREA / MATÉRIA / COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICAS / EXIGÊNCIAS
Departamento de Ciências Humanas – Campus III - Juazeiro	COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO EM MULTIMEIOS	Crítica das Mídias /Estética e Mídia	01	20	Graduação e Pós-Graduação em Comunicação ou áreas afins
		Suportes Jornalísticos/ Radiojornalismo /Jornalismo Online/ Telejornalismo	01	40	Graduação em Comunicação Social e Pós-Graduação em Comunicação
		Jornalismo, Ferramentas de Informática e Arte/Planejamento Gráfico e Editoração/Laboratório de Vídeo Arte	01	40	Graduação e pós-graduação em Comunicação Social, Artes Visuais, Design Gráfico ou áreas afins.
	PEDAGOGIA	Arte e Educação	01	20	Graduação em Artes ou Pedagogia com

					especialização na área ou em educação e/ou áreas afins.
	Ensino da Geografia	01	20		Licenciado ou Bacharel em Geografia com especialização em educação e/ou áreas afins

- 1.3. Os aprovados serão convocados por ordem de classificação e, não comparecendo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado (inclusive), será automaticamente chamado o próximo da classificação. E, assim, sucessivamente, até o último classificado.
- 1.4. O prazo de validade do processo seletivo levará em consideração o período de vigência do semestre letivo 2014.1, podendo ser prorrogado, por igual período, para atuação no semestre letivo subsequente (2014.2), de acordo com as necessidades da Instituição e somente após avaliação do desempenho docente do candidato, contados a partir da publicação do presente Edital (inclusive).
- 1.5. Ficará automaticamente suspenso o contrato e o seu respectivo pagamento, na hipótese de paralisação das atividades do Departamento, recomeçando-se o seu prazo de vigência, a partir da verificação do retorno das aulas.

2. Da remuneração

2.1. A remuneração do professor contratado observará, como parâmetro, o quanto estabelecido na tabela de professor auxiliar – nível “A” da UNEB – vencimento básico, acrescidos do percentual inerente à respectiva titulação do candidato, sendo: 20% (vinte por cento) para especialista; 40% (quarenta por cento) para mestre e 60% (sessenta por cento) para doutor, de acordo com a carga horária de cada disciplina / componente curricular, a saber:

CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico
20 horas	1.274,86
40 horas	2.495,72

2.2. Do valor da remuneração total serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. Das Inscrições

- 3.1. A inscrição poderá ser presencial, das 14 horas às 18 horas, ou via Sedex 10, no período de 26 a 29 de novembro de 2013, no Colegiado de Comunicação Social e no Colegiado de Pedagogia do Departamento de Ciências Humanas, Campus III, localizado na Av. Edgar Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo – Juazeiro (BA) – CEP 48905-680.

4. Do Processo de Inscrição

- 4.1. O candidato, no ato da inscrição, apresentará em photocópias que deverão estar autenticadas, ou por funcionário da UNEB/Campus III ou por cartório, mediante comparação das cópias com os respectivos originais, um exemplar de cada um dos seguintes documentos:
- Requerimento de Inscrição;
 - Diploma de Graduação de duração plena, devidamente reconhecido e registrado, ou Certidão do respectivo curso de Graduação;

- c) Certificado do curso de Pós-Graduação ou Declaração que comprove a obtenção do Título;
- d) Históricos escolares relativos ao Diploma de Graduação e Certificado de Pós-Graduação;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor, com comprovante das duas últimas eleições;
- g) Prova de Quitação com Serviço Militar (sexo masculino);
- h) Carteira de registro no Conselho (quando for o caso);
- i) Currículo Lattes devidamente comprovado;

4.2 Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no subitem anterior:

- a) Instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
 - b) Original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- 4.2. A homologação e a divulgação das inscrições serão feitas na data de 03 de dezembro de 2013, através de publicação no portal da UNEB www.uneb.br e afixação nos murais do Departamento.

5. Do Processo de Seleção

- 5.1. A seleção constará de entrevista e prova de títulos que será avaliada de acordo com o barema em anexo.
- 5.1.1. A entrevista será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2013, no período de 08 horas às 17 horas, conforme agendado durante a inscrição.
- 5.1.2. Cada candidato será entrevistado individualmente pela Banca Examinadora que atribuirá pontos de 0 a 10 (zero a dez) na entrevista e na prova de títulos.
- 5.1.3. O roteiro da entrevista ficará a critério da Banca.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos totais obtidos na forma do item subsequente.
- 5.3. A nota final de cada candidato (NF), que será calculada utilizando-se da seguinte fórmula:
$$\underline{NF = PT \times 6 + PE \times 4}$$

10

Em que:

NF = nota Final do candidato
PT = nota da Prova de Títulos
PE = nota obtida na Entrevista

- 5.4. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:
 - 1º. Tiver maior tempo de experiência docente na área de conhecimento do Curso de Comunicação Social – Jornalismo em Multimeios;
 - 2º. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;
 - 3º. Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6. Da divulgação dos resultados e dos recursos

- 6.1. O Resultado preliminar da seleção será divulgado na data de 10 de dezembro de 2013, no site eletrônico da UNEB: www.uneb.br e afixado nos murais do Departamento de Ciências Humanas, tudo a partir das 09 (nove) horas.

- 6.2. O candidato poderá interpor, somente uma vez, recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, na data de 11 de dezembro de 2013, devendo ser protocolado na recepção do Campus III;
- 6.3 O recurso deverá ser redigido no formulário constante no anexo IV;
- 6.4 A Comissão emitirá os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo, este que também será divulgado mediante publicação no site eletrônico da UNEB: www.uneb.br e afixado nos murais do Departamento de Ciências Humanas, a partir das 09 (nove) horas do dia 13 de dezembro de 2013.

7. Da Banca Examinadora

7.1. A Banca Examinadora será composta por professores do quadro desta Instituição.

8. Das disposições finais

8.1 Os aprovados serão contratados imediatamente, após cumpridos os trâmites legais.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Departamento de Ciências Humanas, Campus III.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro, 18 de novembro de 2013

Aurilene Rodrigues Lima

Direção DCH Campus III

Mat: 742772496

Portaria: 3070/12

ANEXO I**BAREMA - PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 006/2013****SEÇÃO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
DOUTORADO	---	---	---
Na área de seleção	3	3	
Em outra área	2	2	
MESTRADO	---	---	---
Na área de seleção	2	2	
Em outra área	1	1	
ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS)	---	---	---
Na área de seleção	2	2	
Em outra área	1	1	
GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	2	1	

Subtotal de pontos seção I - _____

SEÇÃO II - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
APERFEIÇOAMENTO (MÍNIMO DE 180 HORAS)	---	---	---
Na área de seleção	5	1,5	
Em outra área correlatada	5	1	
Estágio extracurricular por ano	2	1	
PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO OU DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA RELACIONADOS À ÁREA DE CONCURSO (MÍNIMO DE 30 HORAS)	6	0,5	---

Subtotal de pontos seção II - _____

SEÇÃO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Artigo completo em periódico indexado	3	1,5	
Apresentação de trabalho em forma de painel ou	5	0,5	

comunicação em eventos científicos			
------------------------------------	--	--	--

Subtotal de pontos seção III - _____

SEÇÃO IV - ATIVIDADE PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
DOCÊNCIA	---	---	---
Docência em curso superior na área da seleção por ano	3	1,5	
Docência em curso técnico na área da seleção por ano	3	1,5	

Subtotal de pontos seção IV - _____

OBSERVAÇÃO: Poderão ser acrescidas, no Barema, outras formas de pontuação, de acordo com as especificidades da Disciplina / Componente Curricular, pontuação esta que deverá ser fixada de forma razoável e sem que, sozinha, seja determinante para a escolha do candidato.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

À

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário

EDITAL N.º 006, DE NOVEMBRO DE 2013.

Nome do Candidato: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo);
- Apresentar fundamentação para o pedido;

OBJETO DO RECURSO: _____

JUSTIFICATIVA (Fundamentação): _____

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Servidor Público (nome)
Matrícula n.º _____